



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI  
ESTADO DA PARAIBA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 661/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

**EMENTA: RECONHECE A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO SANJOANENSE DOS PRODUTORES DE ARTE (ASPA).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI,  
Estado da Paraíba,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Sanjoanense dos Produtores de Arte (Aspa), associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº41.598.280/0001-69, com sede à Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, São João do Cariri - PB, CEP 58590-000.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 28 de abril de 2021.

  
**JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
**PREFEITO**